



LEI Nº 731/2015 - DE 27 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 346,39 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2014) vinculado ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 346,39

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

TOTAL GERAL **R\$ 346,39**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2014 vinculados ao serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2028 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de janeiro de 2.015.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
- **Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- **DENILSON LUIZ DE FREITAS** -
- **Diretor de Departamento de Administração e Planejamento**